

**LEI COMPLEMENTAR Nº 611, DE 5 DE JUNHO DE 2023**

*“Amplia as vagas de cargos efetivos, regime estatutário”.*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 30 de maio de 2023, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar.

**Art. 1º** Ficam ampliadas as vagas dos seguintes cargos efetivos, regime estatutário:

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS AMPLIADAS</b>
Assistente Social - 30h	03
Assistente Técnico Jurídico - 40h	04
Copeiro - 40h	04
Engenheiro Civil - 40h	02
Farmacêutico - 30h	04
Fiscal de Obras I - 40h	02
Fonoaudiólogo - 30h	04
Médico Ambulatorial Clínico Geral - 12h	04
Médico Ambulatorial Pneumologista - 12h	02
Motorista - 40h	10
Nutricionista I - 40h	03
Técnico de Informática - 40h	10
Técnico em Edificação - 40h	02
Topógrafo - 40h	05



**PREFEITURA**

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
GABINETE DO PREFEITO**

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901  
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320


**Art. 2º** As dotações para a execução desta Lei Complementar estão consignadas na seguinte dotação: 01.015.002 04. 122 0002 2.008 3.1.90.11.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.



**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas